

CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

ALINE GARCIA

por sua participação na oficina

(Presencial) Responsabilidade e responsabilização do Pregoeiro diante da NLL e da LINDB

realizado no dia 21/03/2024



Professor(a)
Anderson Pedra



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**



Rudimar Reis
Presidente Grupo Negócios Públicos



Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão do treinamento com tema e conteúdo aqui discriminados, ministradas durante o 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, totalizando 04 horas de carga horária da respectiva oficina.



OFICINA

Responsabilidade e responsabilização do Pregoeiro diante da NLL e da LINDB



PROFESSOR

Anderson Pedra



CARGA HORÁRIA

4 Horas



CONTEÚDO

- » **O princípio a eficiência e a Administração Pública:** controle burocrático ou de resultados [art. 11 da NLLCA e Lei nº 13.655/2018 (alterou a LINDB)]
- » **A contratação pública como um procedimento administrativo**
- » **Presunção de legitimidade dos atos administrativos**
- » **Competência como distribuição formal de atribuições**
 - A importância da definição de competência como limitador da responsabilidade
 - A importância da segregação de funções
 - Delegação e avocação: possibilidades e responsabilidades
- » **Pregoeiro na NLL**
 - Requisitos para designação: competência e capacidade [arts. 7º e 8º da NLL]
- » **Importância da Regulamentação Orgânica e o art. 8º, § 3º da NLL**
 - Atuação do Pregoeiro na fase preparatória
 - Decreto Federal nº 11.246/2022
- » **Competências do pregoeiro**
- » **Responsabilidade e responsabilização**
 - Quem são os responsáveis pelos artefatos da fase preparatória?
 - Segregação de funções e matriz de responsabilização
 - Dolo e erro grosseiro: art. 28 LINDB
- » **Rede de apoio ao Pregoeiro**
 - Órgãos técnicos, Assessoramento Jurídico e Controle Interno
 - Suporte por terceiros
 - TCU: responsabilidade e responsabilização do Pregoeiro
- » **Boas práticas a fim de prevenir responsabilização**
 - Utilização de súmulas, pareceres, lista de checagem [art. 30 LINDB e art. 19, inc. IV da NLL]